1932 90 Anos do Voto Feminino no Brasil 2022

O Centro Cultural Câmara dos Deputados e a Secretaria da Mulher apresentam

1932 90 Anos do Voto Feminino no Brasil 2022

Brasília, outubro de 2022

1932 90 Anos do Voto Feminino no Brasil 2022

Em 2022, completam-se 90 anos da conquista das mulheres brasileiras do direito de votar e serem votadas em nosso País. Aprovado definitivamente no Código Eleitoral de 1932, o sufrágio feminino foi resultado de uma luta que começou décadas antes, em várias partes do mundo.

Muitas vezes relegada ao esquecimento e à invisibilidade, a história da luta das mulheres pelo direito ao voto é o tema central desta exposição. E é bastante simbólico que isso seja feito neste corredor, chamado Tereza de Benguela, em homenagem à mulher negra brasileira que deixou sua marca em nossa história política muito antes de que fossem iniciados os debates sobre o sufrágio feminino no Parlamento brasileiro.

Nesta exposição, outras personagens históricas que dedicaram suas vidas à causa da participação da mulher na política brasileira e mundial são lembradas e homenageadas. Também é feita uma retrospectiva da evolução dos direitos políticos das mulheres no ordenamento jurídico brasileiro, além de serem colocadas em evidência algumas das normas mais recentes sobre direitos das mulheres que, certamente, só se converteram em leis porque o aumento da presença feminina na política tem possibilitado que as demandas das mulheres brasileiras cheguem cada vez com mais força aos centros decisórios do poder.

Aumentar a presença feminina na política continua sendo um desafio para as mulheres no Brasil. Contudo, os últimos 90 anos foram marcados por muita luta das mulheres por representatividade e importantes avanços que merecem ser rememorados. Por certo, há muito a avançar na representatividade feminina no Parlamento, assim como é preciso combater a violência política contra as mulheres e atuar para que elas ocupem os espaços de poder e decisão.

Esta exposição simboliza o reconhecimento da Bancada Feminina a todas as mulheres que iniciaram e realizaram o movimento sufragista e a todas que dedicaram suas vidas para que as mulheres estivessem representadas na política, atuando por uma sociedade mais justa e igualitária. Que esta exposição sirva para celebrar tudo o que já foi conquistado e impulsionar, assim como estimular, mais participação das mulheres na política.

Ana Prestes, Angélica Kalil e Mariamma Fonseca - Curadoras

“Celebramos aqui os 90 anos de direito ao voto feminino no Brasil, graças ao empenho de mulheres ilustres que participaram do movimento sufragista, daquelas que enfrentaram as dificuldades de serem as primeiras mulheres eleitas e de todas que até hoje resistem em um espaço (ainda) feito por e para homens. Como Deputada Federal e Coordenadora da Bancada Feminina da Câmara, é uma honra fazer parte dessa história, que ainda tem tantos capítulos a serem escritos. Ao lado de minhas companheiras de Bancada, luto diariamente para aprovar novas leis que contribuam para ampliar a participação das mulheres na política, em todos os níveis e esferas de poder. Nossa luta não é fácil, mas seguimos firmes, inspiradas por nossas antecessoras e dispostas a construir um caminho cada vez menos tortuoso para as próximas que virão."

Deputada Federal Celina Leão

Coordenadora-Geral dos Direitos da Mulher

“Ao colocar em evidência uma parte da história das mulheres, esta exposição evidencia algo importantíssimo a ser lembrado: a vida das mulheres na política nunca foi fácil e, até hoje, é um desafio imenso para nós existirmos e resistirmos na vida pública. Como Procuradora da Mulher na Câmara dos Deputados, uma parte importante do meu trabalho é ampliar os instrumentos disponíveis na sociedade brasileira para que as mulheres possam viver uma vida livre de violência. E isso inclui o combate à violência política, que insiste em nos excluir dos espaços públicos para que nossas vozes não sejam ouvidas. Esta exposição relembra que são 90 anos desde que as mulheres puderam participar oficialmente da vida política nacional, uma celebração às mulheres que fizeram e fazem parte dessa história, a qual tenho muito orgulho de integrar. Sigamos em frente, por mais mulheres na política e mais políticas para as mulheres.”

Deputada Federal Tereza Nelma

Procuradora da Mulher da Câmara dos Deputados

ELAS ABRIRAM PASSAGEM

Tereza de Benguela

Símbolo da força política da mulher brasileira.

Líder quilombola do século XVIII.

Viveu no Vale do Guaporé, Mato Grosso.

Sua liderança se destacou pela criação de um PARLAMENTO para a tomada de decisões da comunidade.

Olympe de Gouges

França, 1748 – 1793

Marie Gouze, conhecida como Olympe de Gouges, foi uma dramaturga, escritora, jornalista e filósofa defensora dos direitos das mulheres durante a Revolução Francesa. Defendia, por exemplo, que as mulheres tivessem acesso a herança, a postos de trabalho e a cargos de decisão política. Além dos direitos políticos das mulheres, também defendia a abolição da escravidão. Desafiou os homens dirigentes da Revolução Francesa ao denunciar que a *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão* (1789) não contemplava os direitos das mulheres. Escreveu a *Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã* (1791) e é dela a autoria da frase: “A mulher tem o direito de subir no cadafalso; ela também deve ter o direito de ir à tribuna”. Foi morta na guilhotina por seus escritos e sua tentativa de participação na definição do formato da República recém-instalada pelos revolucionários. Segundo seus julgadores, era preciso forçar as mulheres a se respeitarem e não se deixarem influenciar por uma “mulher-homem” como Olympe.

Mary Wollstonecraft

Reino Unido, 1759 - 1797

Escritora, em seu livro *Reivindicação dos Direitos da Mulher* (1792), abordou, ao lado de temas como educação de meninas e divórcio, a importância do voto feminino. Também escreveu romances, livros infantis e textos político-filosóficos questionando a desigualdade no casamento, o direito das mulheres à educação e à política. Sua obra possui cerca de 20 livros. Foi muito influenciada pelo espírito da Revolução Francesa de igualdade, liberdade e fraternidade e escreveu notas sobre o processo revolucionário francês. Para ela, a educação feminina seria a base para o fim das desigualdades entre homens e mulheres. Pensadora reconhecida em sua época, morreu no parto da filha Mary Shelley, que entraria para a história como a autora de *Frankenstein*.

Sojourner Truth

EUA, 1797 - 1883

Seu nome de batismo era Isabella Baumfree. Nascida escravizada, dedicou toda sua vida à religiosidade e às lutas pelo fim da escravidão, por igualdade racial e pelos direitos das mulheres negras. Foi em um debate sobre o direito ao voto feminino, na Convenção sobre os Direitos das Mulheres de Ohio, nos EUA, em 1851, que ela realizou um discurso em que proferiu a frase que viria a tornar-se famosa "E eu não sou uma mulher?", com a qual buscou evidenciar a situação de invisibilidade das mulheres negras na luta pela igualdade de gênero. Muito religiosa, adepta da igreja pentecostal, considerava que sua missão era ser uma pregadora itinerante da verdade e por isso adotou o nome Sojourner (peregrina) Truth (verdade) pelo qual é conhecida mundialmente. Em suas andanças, se alojava onde lhe ofereciam abrigo e fazia suas pregações desafiando uma sociedade que não dava voz às mulheres negras.

Flora Tristan

França, 1803 - 1844

A escritora e ativista franco-peruana, filha de uma francesa de origem humilde e de um peruano membro do exército espanhol, acreditava que a conquista dos direitos das mulheres estava atrelada aos direitos da classe trabalhadora. Abordou em seus escritos situações que viveu na pele, como a perda precoce do pai, violência doméstica, divórcio e a realidade das mulheres imigrantes. Teve muita influência nos debates filosóficos da França dos anos 1830-40. Foi uma das primeiras a escrever sobre a realidade das mulheres com a Revolução Industrial, após visitar os bairros mais pobres de Londres. Defendia que os movimentos dos trabalhadores precisavam incluir as mulheres para serem bem sucedidos.

Harriet Taylor Mill

Reino Unido, 1807 - 1858

Seu tema principal de ativismo foi o direito ao sufrágio feminino. Fazia parte da Sociedade Kensington, entidade que formulou a primeira petição reivindicando o voto para as mulheres. Ela também defendia que as mulheres pudessem ocupar cargos no governo. Foi esposa do filósofo John Stuart Mill, um dos pensadores mais influentes do século XIX e parlamentar entre 1865 e 1868. Influenciado por Harriet, ele foi o primeiro parlamentar britânico a propor o direito de voto às mulheres, porém sem sucesso na aprovação. A conquista do direito ao sufrágio das mulheres britânicas só viria 5 décadas mais tarde.

SUFRAGISMO NO MUNDO

SUFRÁGIO UNIVERSAL

Pleno direito de participar do processo eleitoral de seu país assegurado a todo cidadão.

SUFRAGISMO FEMININO

Movimento iniciado em meados do século XIX que reivindicava o direito das mulheres de votar e serem votadas.

COMO AS SUFRAGISTAS ERAM VISTAS

As mulheres que se mobilizaram pelo direito ao voto foram muitas vezes ridicularizadas e reduzidas a caricaturas. Foram acusadas de violentas, incapazes ou destruidoras do núcleo familiar, mas não desistiram e espalharam seu ideal de democracia pelo mundo.

su·frá·gi·o

sm. **1** Escolha, por voto, de alguém para ocupar um cargo ou desempenhar uma função; eleição. **2** Voto em uma eleição.

A CONQUISTA DO SUFRÁGIO FEMININO PELO MUNDO

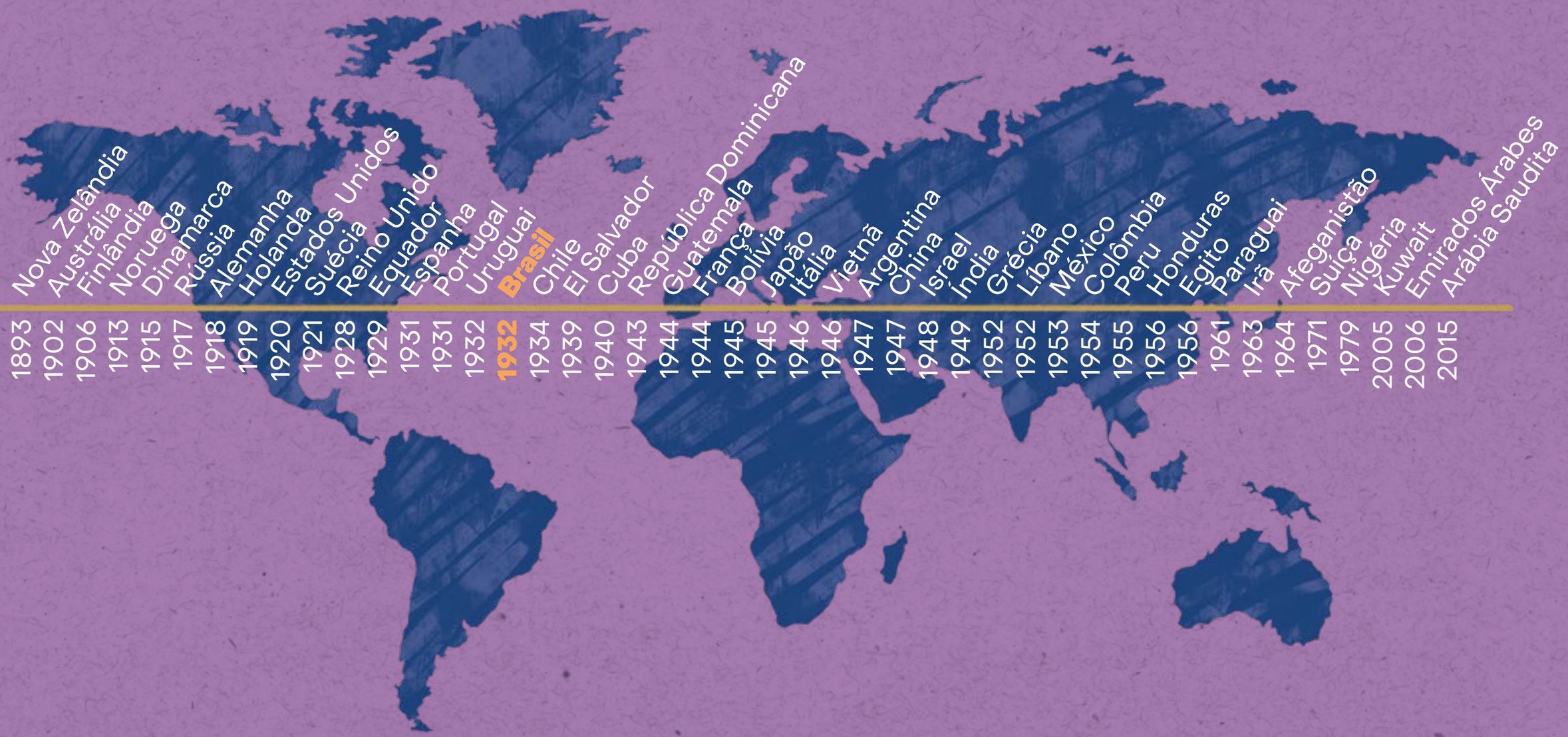

SUFRAGISMO NO BRASIL

Os novos tempos que se anunciavam com a Proclamação da República, em 1889, deram às brasileiras a esperança de que o direito ao voto feminino pudesse ser conquistado naquele momento. Este foi um período fértil para a temática dos direitos das mulheres, com o surgimento de jornais escritos e dirigidos por mulheres, como *A Família*, o *Direito das Damas* e a *Voz da Verdade*, entre outros. Também eram promovidos eventos, reuniões e até peças teatrais, como a obra *O Voto Feminino*, de Josefina Álvares de Azevedo. No entanto, a Constituição promulgada em 1891 excluiu as mulheres das eleições ao não considerá-las entre os "cidadãos" alistáveis para votar. A situação viria a mudar com a virada para o século XX, que trouxe com ele os ventos sufragistas que já sopravam em outros países do mundo.

1910

- Leolinda Daltro e outras 26 mulheres organizam o Partido Republicano Feminino (PRF) com 8 metas, entre elas a de lutar para que as disposições constitucionais da República dos Estados Unidos do Brasil fossem extensivas às mulheres.

1916

- A Câmara dos Deputados recebe um abaixo-assinado organizado pelo Partido Republicano Feminino (PRF), liderado por Leolinda Daltro, que reivindica o sufrágio feminino.

1917

- Leolinda Daltro solicita alistamento eleitoral no Distrito Federal.

- Deputado Maurício de Lacerda apresenta na Câmara sugestão de alteração da legislação eleitoral para permitir o alistamento de mulheres maiores de 21 anos, mas a proposta foi rejeitada.

- O Partido Republicano Feminino organiza uma marcha de 90 mulheres pelas ruas do Rio de Janeiro em novembro, com destaque na imprensa.

1919

- Leolinda Daltro se candidata à Intendência Municipal do Distrito Federal.

- O Senador Justo Chermont apresenta o Projeto de Lei nº102 de admissão do voto feminino.

- Bertha Lutz e Maria Lacerda de Moura organizam a Liga para a Emancipação Intelectual da Mulher (LEIM).

1921

- Os deputados Nogueira Penido, Bethencourt da Silva Filho e Otávio Rocha apresentam o Projeto de Lei nº 645, que permite o alistamento eleitoral às mulheres maiores de 21 anos.

- As sufragistas brasileiras passam a adotar a tática de ocupar as galerias do Congresso Nacional para acompanhar os debates dos projetos que diziam respeito ao voto feminino.

1922

- Após a participação de Bertha Lutz na Conferência Pan-Americana de Mulheres, ela e as mulheres da Liga para a Emancipação Intelectual da Mulher (LEIM) reformam a Constituição da Liga e criam a Liga Brasileira para o Progresso da Mulher como filial da Associação Pan-Americana de Mulheres. Em seguida, no mesmo ano, alteram o nome para Liga Nacional pelo Progresso Feminino e organizam Ligas estaduais, em Estados como Minas, São Paulo, Rio de Janeiro e Distrito Federal. A associação brasileira ainda se chamaria Federação das Ligas pelo Progresso Feminino e, em 1924, tem seu nome definitivo e simplificado para Federação Brasileira pelo Progresso Feminino (FBPF). Ao fim deste ano ocorre a I Conferência pelo Progresso Feminino e o I Congresso Internacional Feminista.

1923

- Bertha Lutz representa o Brasil na Conferência Internacional da Mulher, em Roma, na Itália.

1924

- O deputado Basílio de Magalhães apresenta um projeto de lei que estende o direito de voto para mulheres.

1925

- Bertha Lutz representa o Brasil na Conferência Pan-Americana da Mulher, em Washington, nos EUA.

1927

- Uma lei estadual do Rio Grande do Norte reconhece o alistamento eleitoral das mulheres. A FBPF protocola no Congresso Nacional uma representação, com 2 mil assinaturas, em apoio ao PL 102/1919 do Senador Justo Chermont que estendia o direito ao voto às mulheres e estava em fase de apreciação pela Comissão de Constituição e Justiça da Casa.

1928

- 15 mulheres se alistam e votam nas eleições do Rio Grande do Norte. A potiguar Luzia Alzira Soriano Teixeira se elege prefeita de Lages.

- Bertha Lutz, Carmem Portinho e Amélia Bastos, todas da FBPF, sobrevoam os céus da capital federal jogando panfletos sobre os prédios do Senado e da Câmara Federal.

- Em Minas Gerais, Mietta Santiago impetra um mandado de segurança alegando que a proibição do voto feminino contrariava o artigo 70 da Constituição de 1891 e obtém autorização legal para votar em si mesma para deputada federal.

1929

- Quebra da bolsa de Nova Iorque, nos EUA, causa crise econômica mundial que atinge fortemente o Brasil. As sufragistas perdem um grande aliado no Congresso Nacional, o senador Adolfo Gordo, defensor da causa sufragista na Casa.

1930

- Revolução de 1930. Getúlio Vargas assume a chefia do Governo Provisório e no dia 6 de dezembro, através do decreto número 19.459, designa uma subcomissão legislativa para estudar e propor a reforma da lei e do processo eleitoral. A extensão do direito de voto às mulheres é uma das reformas previstas.

1931

- As sufragistas são recebidas em reunião pelo Presidente Getúlio Vargas.

- Ocorre a II Conferência pelo Progresso Feminino e o II Congresso Internacional Feminista no Rio de Janeiro, organizados pela FBPF.

- Desafeta de Bertha, Nathercia da Silveira organiza a Aliança Nacional de Mulheres, com ênfase na defesa da mulher trabalhadora. A Aliança organiza neste ano o Primeiro Congresso Feminino Mineiro na sede da Assembleia Legislativa.

- A subcomissão legislativa designada por Getúlio apresenta uma proposta que prevê o voto para mulheres solteiras, com economia própria, viúvas em iguais condições e casadas com renda própria fruto de atividade profissional, desde que autorizadas pelos maridos. Exigia também escolaridade mínima para ambos os sexos e idade mínima de 21 anos. Com a pressão das sufragistas sobre Getúlio, todas essas condicionantes caíram e não apareceram no Código de 32.

1932

- O Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro, estabelece que são eleitores os cidadãos maiores de 21 anos, sem distinção de sexo, mas o voto feminino é definido como voluntário.

- Getúlio Vargas nomeia a comissão responsável pela elaboração do anteprojeto de Constituição. Bertha Lutz e Nathercia da Silveira são nomeadas para integrar a comissão ampliada. A subcomissão de redação do anteprojeto, composta por Ministros de Estado, não admite a participação de Bertha Lutz.

- Na Revolução Constitucionalista paulista de 1932, Carlota Pereira, futura primeira Deputada Federal do Brasil, organiza 700 mulheres voluntárias para participar do movimento.

100 ANOS - FEDERAÇÃO BRASILEIRA PELO PROGRESSO FEMININO FBPF (1922 - 2022)

Organizada principalmente por iniciativa de Bertha Lutz, a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino (FBPF) foi fundamental para que as mulheres pudessem votar e ser votadas no nosso país. A conquista do voto viria a acontecer dez anos depois da fundação da entidade.

Corajosas, incansáveis e bem articuladas na capital federal, as mulheres da FBPF pressionavam o Congresso, faziam campanhas pelos direitos de mães, trabalhadoras, esposas, entravam em contato com movimentos semelhantes em outros países, lançavam folhetos sufragistas do céu sobre o Congresso Nacional quando a aviação ainda estava começando.

O PIONEIRISMO DO RIO GRANDE DO NORTE

Em 1832, exatos 100 anos antes da conquista do voto feminino no Brasil, a potiguar Nísia Floresta, atenta ao que ocorria no mundo, lançava a obra *Direitos das Mulheres e Injustiça dos Homens*, inspirada pelos escritos de Mary Wollstonecraft em *Reivindicação dos Direitos da Mulher* (1792).

Em 1927, entrou em vigor a lei de número 660/1927, do Rio Grande do Norte, que dizia em um de seus artigos: "No Rio Grande do Norte poderão votar e ser votados, sem distinção de sexos, todos os cidadãos que reunirem as condições exigidas por esta lei".

No dia 22 de novembro de 1927, a professora Júlia Alves Barbosa, de Natal, pediu registro como eleitora e, por ser solteira, a decisão sobre seu pedido demorou alguns dias. No dia 25 de novembro, Celina Guimarães Vianna, de Mossoró, também fez o requerimento para ser eleitora e, por ser casada, conseguiu o registro rapidamente, tendo se tornado a primeira mulher brasileira a ser admitida como eleitora.

Nas eleições de 1928, Celina, Júlia e mais 13 mulheres votaram em diferentes cidades do Rio Grande do Norte, mas os 15 votos foram considerados "inapuráveis" pela Comissão de Poderes do Senado após declaração de inconstitucionalidade. A Constituição de 1891 não considerava as mulheres "cidadãos alistáveis".

Nesta mesma eleição, em 1928, aconteceu a primeira eleição de uma mulher na história brasileira: Alzira Soriano, eleita Prefeita de Lajes (RN) aos 32 anos de idade, com 60% dos votos.

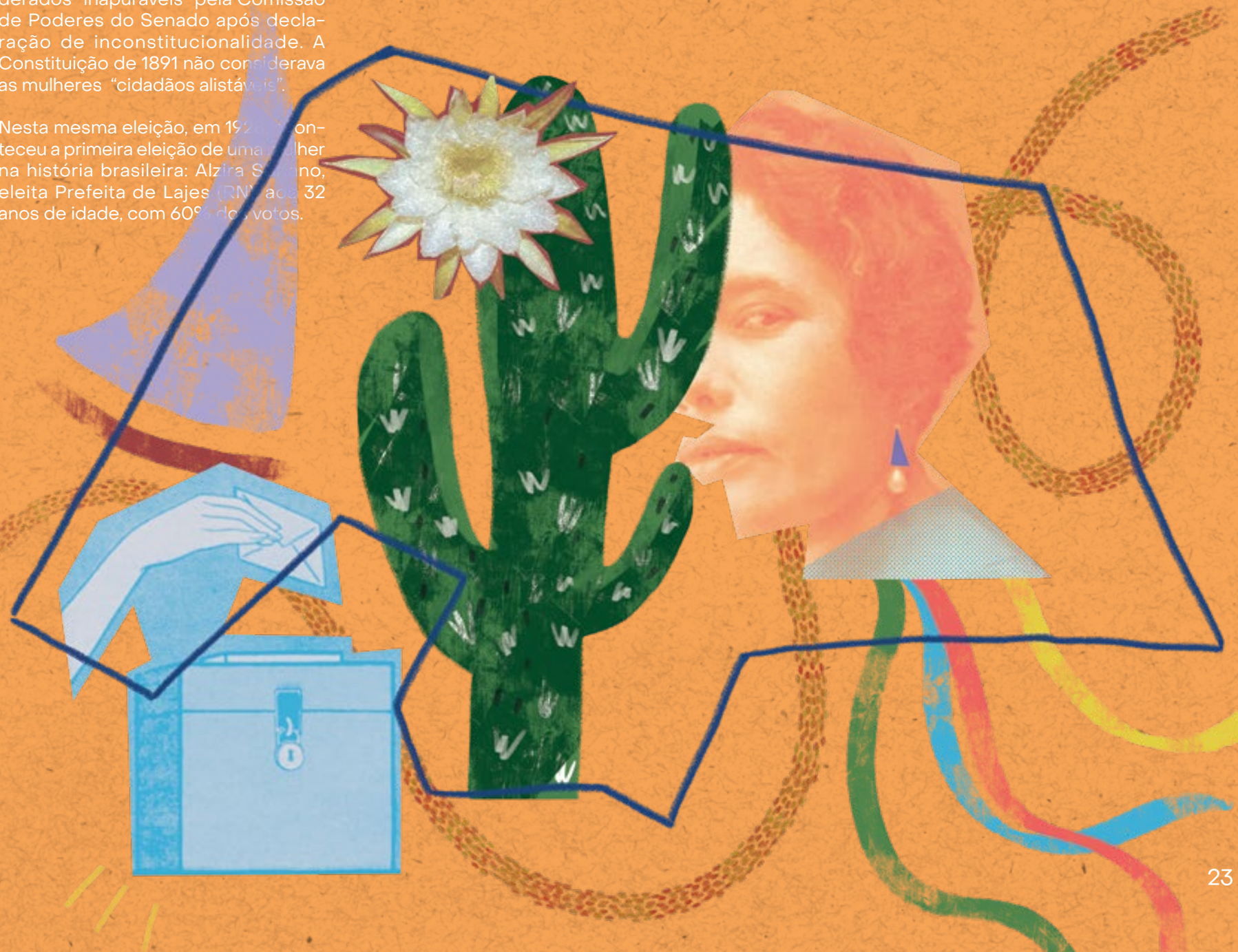

ELAS ABRIRAM CAMINHOS NO BRASIL

1810 - 1885

Abolicionista, republicana, educadora, jornalista, escritora, poetisa e defensora do direito à educação para as mulheres. Considerada a primeira mulher brasileira a sistematizar suas ideias em defesa das mulheres. Foi uma das primeiras a publicar artigos em jornais no país e ajudou a moldar a prática educacional brasileira com um viés positivista que era de sua predileção. Em 1832, publicou uma obra inspirada no texto *Reivindicação dos Direitos da Mulher* (1792), da inglesa Mary Wollstonecraft. Em 1838, fundou uma escola para meninas com o nome de Colégio Augusto, com aulas de matemática, português e história, pois acreditava que mulheres bem formadas eram fundamentais para o desenvolvimento da sociedade. Escreveu ao longo da vida 14 obras. Nasceu no Rio Grande do Norte e morou em Porto Alegre, Rio de Janeiro e Paris. Sua cidade natal, Papari, hoje se chama Nísia Floresta.

1859 – 1935

Filha de mãe indígena e pai português, nasceu no Recôncavo Baiano e foi professora, indigenista, jornalista e sufragista. Em 1910, ao lado de outras mulheres, liderou a fundação do Partido Republicano Feminino, que organizava manifestações e abaixo-assinados pelo sufrágio feminino, além de defender o que chamavam na época de “progresso pátrio”. No mesmo ano, lançou no Rio de Janeiro o jornal *A Política*. No carnaval de 1917, organizou uma passeata-desfile com um carro alegórico chamado "O Voto Feminino". Neste mesmo ano, Leolinda solicitou alistamento eleitoral e, em 1919, candidatou-se à Intendência Municipal do Distrito Federal. Dirigiu a Escola de Ciências, Artes e Profissões Orsina da Fonseca para formação de mulheres no Rio de Janeiro. Considerada a Miss Pankhurst brasileira - em referênca à sufragista britânica pejorativamente chamada de *suffragette* -, por liderar ações mais radicais em defesa do voto feminino, Leolinda foi muito atacada na imprensa carioca da época por tentar a “masculinização do seu adorável sexo” e supostamente atentar contra a ordem pública nas atividades que promovia.

1887 – 1945

Escritora brasileira que defendia o pacifismo, os direitos das mulheres e a educação de qualidade. Era considerada anarquista. Foi ativa em sua época e seus escritos foram lidos por intelectuais de dentro e fora do país. Nasceu em Minas Gerais e viveu também em São Paulo e Rio de Janeiro. Maria teve uma atuação marcante nos anos 1920 e 1930, assim como Bertha Lutz, mas enquanto Bertha priorizava a ampliação dos direitos políticos para mulheres, Maria propunha mudanças radicais e uma revolução dos costumes para, segundo ela, livrar as mulheres da servidão que as famílias impunham. Maria e Bertha, apesar de suas diferenças de visão de mundo, fundaram juntas a Liga pela Emancipação Intelectual da Mulher (LEIM), em 1919.

1892 – 1982

Formada em medicina, antes de entrar oficialmente para a política, foi chefe do laboratório de clínica pediátrica da Faculdade de Medicina de São Paulo e organizou o grupo de voluntárias, formado por 700 mulheres, para dar assistência aos feridos durante a Revolução Constitucionalista de 1932. Em 1933, foi a única mulher eleita como Deputada Constituinte. Junto com Almerinda Gama, participou dos trabalhos na Assembleia Nacional Constituinte que redigiu a Constituição de 1934. Também em 1934, foi a primeira mulher eleita Deputada Federal no Brasil. Elegeu-se pelo Estado de São Paulo, onde nasceu e viveu. Além de política, também atuou como médica, pedagoga e escritora.

1899 – 1999

Advogada, datilógrafa, sindicalista, musicista e literata, foi uma sufragista negra pioneira no Brasil. Fez parte do núcleo central da FBPF, especialmente entre 1930 e 1933. Apesar de não ter sido eleita pelo voto para a Assembleia Constituinte de 1934, como Carlota Pereira, Almerinda participou da Assembleia Constituinte como delegada classista, representando o Sindicato das Datilógrafas e Taquígrafas e a Federação do Trabalho do Distrito Federal. Também foi candidata a Deputada Federal, em 1934, mas não se elegeu. Nasceu em Maceió e viveu também no Rio de Janeiro e em São Paulo.

1901 – 1952

Em 1934, duas mulheres foram eleitas pela primeira vez Deputadas Estaduais no Brasil. Uma delas foi Antonieta de Barros, que por este feito foi também a primeira mulher negra a ser eleita no país. Nascida no Estado de Santa Catarina e de origem pobre, ficou órfã de pai ainda criança, sendo criada pela mãe, que trabalhava como lavadeira. Egressa da Escola Normal Catarinense, fundou uma escola particular destinada à alfabetização de crianças carentes, que dirigiu até a sua morte, em 1952. Acreditava no poder revolucionário da educação e, por sua iniciativa, foi criado o Dia do Professor no país, comemorado até hoje a cada 15 de outubro.

1905 – 1993

Nasceu no Rio Grande do Sul, onde se formou advogada, e depois mudou-se para o Rio de Janeiro, onde se juntou a outras mulheres que atuavam no movimento sufragista brasileiro. Em 1931, fundou a Aliança Nacional de Mulheres, que atuava para garantir acesso e proteção às mulheres no mercado de trabalho. Bastante ativa no movimento pelo voto feminino, preferia a atuação sindical ao envolvimento na política partidária.

1906 – 1932

Primeira advogada mulher no Fórum de Belo Horizonte e uma das primeiras eleitoras mineiras, junto com Mietta Santiago, em 1928. Atuou no seu estado, Minas Gerais, e principalmente no Rio de Janeiro, onde teve forte participação no movimento sufragista. Com outras 21 mulheres, organizou a Associação Feminina Batalhão João Pessoa, com sede em Belo Horizonte, no contexto da Revolução de 1930. Fundou também a Associação Feminina Mineira. Morreu precocemente de meningite cerebral, em 1932, poucos meses depois de ver a conquista do voto feminino no país.

1903 – 1995

Advogada criminalista e escritora mineira, foi ela quem notou, em 1928, que a proibição ao voto feminino contrariava o artigo 70 da Constituição de 1891, em vigor na época. Ela, então, entrou com um mandado de segurança na justiça mineira e obteve autorização para se candidatar a Deputada Federal e votar em si mesma. Na época, Carlos Drummond de Andrade escreveu o poema "Mulher Eleitora", inspirado em Mietta, em que dizia:

"Mietta Santiago
loura poeta bacharel
Conquista, por sentença de Juiz,
direito de votar e ser votada
para vereador, deputado, senador,
e até Presidente da República..."

1890 – 1972

A primeira mulher habilitada a votar no país era professora e nascida na cidade de Mossoró, no Rio Grande do Norte. Ela e Júlia Alves Barbosa, de Natal, capital do Rio Grande do Norte, solicitaram o direito ao voto em datas próximas, em novembro de 1927, mas a habilitação de Celina saiu primeiro e a de Julia dois dias depois. A solicitação ocorreu com base em lei estadual sancionada pelo Governador José Augusto Bezerra de Medeiros. A lei foi impulsionada no Estado pelo ex-Deputado e Senador Juvenal Lamartine de Farias, por influência de Bertha Lutz, que se aproximou do político durante as jornadas sufragistas no Congresso Nacional. A lei dizia que não haveria mais "distinção de sexos" para o exercício do sufrágio. Nas eleições de 1928, Celina, Júlia e mais 13 mulheres votaram no Rio Grande do Norte, mas os 15 votos foram considerados "inapuráveis" pelo Senado.

1905 – 1993

A primeira eleição de uma mulher no Brasil foi para a prefeitura da cidade de Lajes, no Rio Grande do Norte, em 1928. Alzira tinha 32 anos e ganhou com 60% dos votos. Foi eleita graças à lei estadual 660, de 1927, do Rio Grande do Norte, antes mesmo que as mulheres pudessem votar e ser votadas legalmente no país. Foi também a primeira mulher eleita como maior autoridade municipal em toda a América Latina. Tomou posse em 1929, mas perdeu o mandato no ano seguinte com o início da Era Vargas.

1894 – 1976

Bertha nasceu em São Paulo, filha da enfermeira inglesa Amy Fowler e do renomado pioneiro em Medicina Tropical Adolfo Lutz. Bióloga, formada na Sorbonne, na França, onde teve muito contato com o sufragismo das mulheres inglesas e francesas da época. Em 1918, foi a segunda mulher a entrar no serviço público brasileiro, após passar no concurso do Museu Nacional. Em 1919, junto a Maria Lacerda de Moura e outras mulheres, organizou a Liga para a Emancipação Intelectual da Mulher (LEIM). Em 1922, a Liga é reorganizada como Federação e, em 1924, ganha o nome definitivo de Federação Brasileira pelo Progresso Feminino (FBPF). Em 1933, Bertha se candidatou a uma vaga para a Assembleia Constituinte, mas não foi eleita.

Mesmo assim, influiu muito em seus debates, pressionando parlamentares e articulando com setores que apoiavam o voto feminino. Em 1934, Bertha se candidatou novamente, desta vez ao cargo de Deputada Federal pelo Distrito Federal, e ficou na suplência. Assumiu em 1936, mas logo veio a Constituinte de 1937 e o golpe do Estado Novo, quando todos os e as parlamentares foram cassados. Em 1945, Bertha viajou como representante brasileira para a reunião de São Francisco, nos EUA, em que foi escrita a Carta das Nações Unidas, que deu origem à ONU. Bertha foi fundamental para que a igualdade de direitos entre homens e mulheres fosse incluída na Carta da ONU.

OS DIREITOS POLÍTICOS DAS MULHERES BRASILEIRAS NAS CONSTITUIÇÕES E CÓDIGOS ELEITORAIS

1824

Constituição Política do Império do Brazil, de 25 de março de 1824.

Proibição do voto feminino. O termo "cidadão" não abrangia as mulheres, embora o texto não as listasse nas exceções do art. 94.

1891

Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 24 de fevereiro de 1891.

Proibição do voto feminino. O texto constitucional não afirma explicitamente que as mulheres seriam impedidas de votar no art. 70, mas estava implícito que o termo “cidadãos” não as abrangia.

1932

Código Eleitoral, Decreto nº21.076, de 24 de fevereiro de 1932.

O texto afirma que são eleitores os cidadãos maiores de 21 anos, sem distinção de sexo, segundo o artigo 2, mas o voto feminino é definido como voluntário, por meio do artigo 121.

1934

Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 16 de julho de 1934.

O voto feminino é mantido como voluntário por meio da obrigação do alistamento somente para os homens, prevista no artigo 109.

1935

Código Eleitoral, Lei nº48, de 4 de maio de 1935.

O texto do novo Código coloca como obrigatórios o alistamento e o voto femininos para as mulheres que exercessem atividade remunerada.

1937

Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, decretada pelo Presidente da República, em 10 de novembro de 1937.

Foi a Constituição que estabeleceu o regime ditatorial do Estado Novo. Em seu artigo 178 dissolvia a Câmara dos Deputados, o Senado Federal, as Assembleias Legislativas dos Estados e as Câmaras Municipais. Estabelecia que a nova Câmara dos Deputados seria eleita por sufrágio indireto. Em seu artigo 117, dizia: “São eleitores os brasileiros de um e de outro sexo, maiores de dezoito anos, que se alistarem na forma da lei”, mas nada dizia sobre a obrigatoriedade do alistamento ou voto.

1945

Lei Agamenon, Decreto-Lei nº 7.586, de 28 de maio de 1945.

Coloca o voto feminino como voluntário para as mulheres que não exerçam profissão remunerada , conforme artigo 3º.

1946

Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 18 de setembro de 1946.

O voto feminino é estabelecido como obrigatório pelo artigo 133, mas contém uma ressalva que na prática o mantém como voluntário para aquelas que não exercem profissão remunerada, observada a Lei Agamenon, de 1945.

1950

Código Eleitoral, Lei nº 1.164, de 24 de julho de 1950.

O voto feminino segue como voluntário para as mulheres que não exercem profissão remunerada, conforme artigo 4º.

1965

Código Eleitoral, Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965.

Universalização do voto, por meio do artigo 6º, exigindo que o alistamento e o voto sejam obrigatórios para um e outro sexo, sem condicionantes.

1967

Constituição da República Federativa do Brasil, de 24 de janeiro de 1967.

O texto considera como eleitores os brasileiros maiores de dezoito anos, alistados na forma da lei. O alistamento e o voto também passam a figurar como obrigatórios para ambos os sexos. Além disso, o artigo 143 coloca o sufrágio como universal e o voto como direto e secreto, salvo nos casos previstos na própria Constituição.

1988

Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.

O artigo 14 traz a afirmação de que "a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos". O alistamento eleitoral e o voto continuam sendo obrigatórios para os maiores de dezoito anos e são facultativos para os analfabetos, os maiores de setenta anos e os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

Os avanços relacionados aos direitos das mulheres nesta constituição foram influenciados pela atuação de mulheres de toda a sociedade e da bancada de parlamentares femininas da época que se uniram em uma mobilização que ficou conhecida como *lobby* do batom.

AS PRIMEIRAS A OCUPAREM CARGOS POLÍTICOS

1ª mulher a ter um cargo político no País, quando foi Regente temporária e influenciou a Proclamação de Independência do Brasil:
Imperatriz Maria Leopoldina, 1822

1ªSenadora do Brasil por direitos dinásticos:
Princesa Isabel, 1871

1ªmulher Vereadora:
Júlia Barbosa (Natal-RN), 1928

1ª Prefeita eleita:
Alzira Soriano (Lajes-RN), 1928

1ª Deputada Federal eleita:
Carlota Pereira de Queirós (SP), 1933

1ªs Deputadas Estaduais eleitas:
Antonieta de Barros (SC), 1934 (também a primeira política brasileira negra eleita) e Maria do Céu Fernandes (RN), 1934

1ªVereadora eleita:
Maria Felizarda de Paiva Monteiro (ES), 1935

1ª mulher a tomar posse como Senadora (após a morte do Senador João Bosco de Lima, do qual ela era 1ª Suplente):
Eunice Michiles (AM), 1979

1ªmulher negra a tomar posse como Senadora (após a morte do Senador Adalberto Sena, do qual ela era 1ª Suplente):
Laélia de Alcântara (AC), 1981

1ª mulher eleita como suplente da Mesa Diretora da Câmara:
Lúcia Viveiros (PA), 1981

1ª mulher nomeada Ministra de Estado (Ministério da Educação):
Esther de Figueiredo Ferraz (SP), 1982

1ªmulher a assumir como Governadora de um Estado (foi eleita vice-Governadora de Nabor Júnior, que deixou o cargo para concorrer ao Senado):
Iolanda Fleming (AC), 1983

1ªmulher negra eleita Deputada Federal:
Benedita da Silva (RJ), 1987

1ªs Senadoras eleitas:
Júnia Marise (MG), 1990
Marluce Pinto (RR), 1990

1ªmulher negra eleita Senadora:
Benedita da Silva (RJ), 1994

1ª Governadora eleita:
Roseana Sarney (MA), 1994

1ªMinistra do Supremo Tribunal Federal e 1ªPresidenta do STF e do Conselho Nacional de Justiça:
Ellen Gracie, 2000 e 2006

1ªs mulheres a assumirem como Ministras de Estado da Mulher:
Solange Bentes Jurema, 2002 (SEDIM) e Emília Fernandes, 2003 (SPM)

1ª Presidenta da República eleita:
Dilma Rousseff, 2010 (também foi a primeira mulher reeleita Presidenta, em 2014).

1ªs mulheres com deficiência eleitas Deputadas Federais:
Rosinha da Adefal (AL) e Mara Gabrilli (SP), 2010 (Gabrilli também foi a primeira mulher com deficiência eleita Senadora, em 2018)

1ª mulher eleita como titular da Mesa Diretora da Câmara Federal:
Rose de Freitas (ES), 2011

1ª mulher indígena eleita Deputada Federal:
Joenia Wapichana (RR), 2018

E HOJE?

Se muito conquistamos, muito ainda temos por conquistar.

2018

Nas eleições para Deputados e Deputadas Federais são eleitas 77 mulheres, o equivalente a **15%** das cadeiras da Casa.

Fonte: TSE

2020

Nas eleições municipais para Prefeitas e Prefeitos, apenas **12%** das eleitas são mulheres.

Nas eleições municipais para Vereadoras e Vereadores, apenas **16%** das eleitas são mulheres.

Fonte: TSE

2021

Estudo apresentado pela ONU Mulheres e União Interparlamentar (UIP) aponta que apenas nove mulheres em todo o mundo são chefes de Estado e 13 lideram governos (um total de 22 mulheres na liderança política em 193 países).

Fonte: ONU Mulheres e UIP

2022

Senado Federal: hoje são 13 as Senadoras em exercício, entre 81 no total, o equivalente a **16%** das cadeiras.

Em janeiro, o Brasil passou a ocupar a 145ªposição no *ranking* da União Interparlamentar que avalia a participação política de mulheres em 193 países.

Fontes: UIP – União Interparlamentar, TSE e Senado Federal

Apesar de as mulheres serem a maioria entre os 150 milhões de eleitores, somando **53%**, são minoria nos cargos de representação. Nos últimos 195 anos, a Câmara dos Deputados teve 7.333 deputados, incluindo suplentes. Enquanto nos últimos 90 anos, desde o código eleitoral de 1932, as mulheres ocuparam somente 266 cadeiras.

Fonte: TSE

VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO

A violência política de gênero é um dos maiores obstáculos enfrentados hoje para o ingresso e a permanência das mulheres na política. Trata-se do tipo de violência que ocorre contra a mulher que se candidata em uma eleição, quando é eleita ou durante o exercício do seu mandato, com o objetivo de impedir, obstaculizar ou restringir seus direitos políticos. Pode ocorrer nas formas física, psicológica, patrimonial, sexual, moral e simbólica. Recentemente, foi aprovada e sancionada a Lei nº14.192/2021, que trata da criminalização e definição de normas de prevenção e combate à violência política contra a mulher no Brasil.

O PAPEL DA JUSTIÇA NA AMPLIAÇÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS DAS MULHERES BRASILEIRAS

Nos últimos anos, enquanto proposições sobre o tema encontraram resistência para serem aprovadas no Poder Legislativo, decisões jurisprudenciais do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e do Supremo Tribunal Federal (STF), impulsionadas por articulações da Bancada Feminina do Congresso Nacional em colaboração com órgãos públicos e agrupamentos da sociedade civil, tiveram muito impacto nos esforços para aumento da participação feminina na política:

Em 2018, o STF, em deferimento de ADI apresentada pela Procuradoria Geral da República, obrigou os partidos políticos a destinarem no mínimo 30% dos recursos do Fundo Partidário em programas de incentivo à participação das mulheres na política e campanhas femininas. A obrigatoriedade de divisão de recursos por gênero dos candidatos e candidatas significou a destinação de mais de R$ 500 milhões às campanhas femininas somente em 2018. Essa medida foi fundamental para o crescimento da Bancada Feminina na Câmara, que passou de 9% das 513 vagas para 15% do total de parlamentares da Casa.

Também em 2018, em resposta à consulta formulada pela Bancada Feminina, o TSE decidiu que no mínimo 30% dos recursos do Fundo Eleitoral, além do tempo destinado à propaganda eleitoral gratuita no rádio e TV, deveriam ser destinados às candidaturas femininas.

Em 2020, em resposta a consulta apresentada pela Deputada Lídice da Mata (BA), o TSE decidiu pela aplicabilidade da reserva de no mínimo 30% das vagas dos órgãos de direção dos partidos políticos para mulheres.

Outra consulta, também ao TSE, foi apresentada pela Deputada Benedita da Silva (RJ) sobre a distribuição do Fundo Eleitoral e do tempo de rádio e TV proporcionalmente ao número de candidatos negros e negras e teve resposta favorável do órgão.

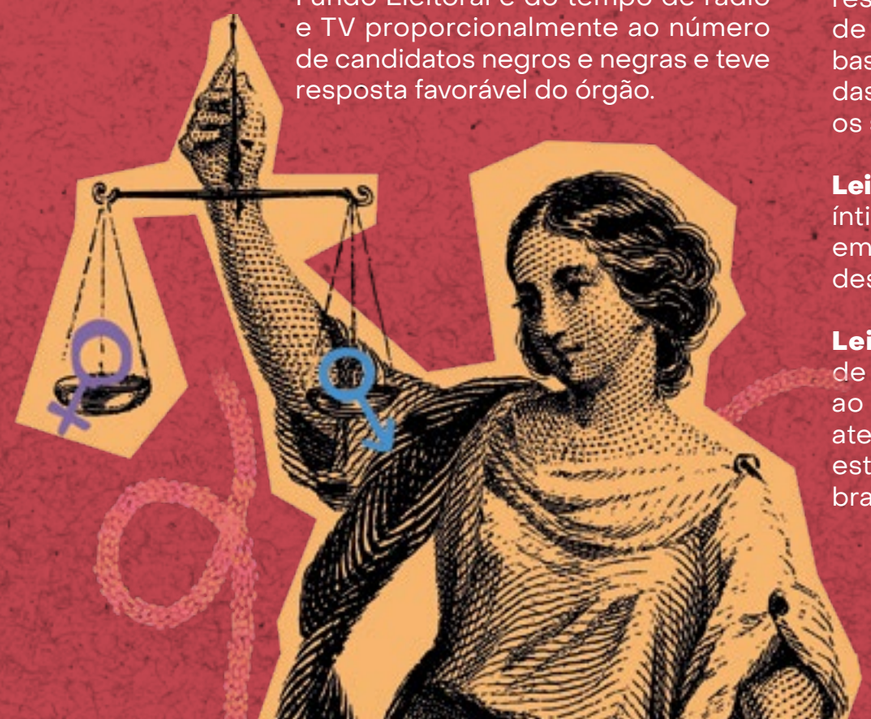

NAS DUAS ÚLTIMAS LEGISLATURAS, A ARTICULAÇÃO DA BANCADA FEMININA TEVE COMO RESULTADO A APROVAÇÃO DE LEIS COMO AS QUE SEGUEM:

Lei Complementar 150/2015: lei que regulamentou as alterações feitas na Constituição Federal pela Emenda Constitucional 72/2013, norma que estabelece a igualdade de direitos trabalhistas entre os trabalhadores domésticos — grupo laboral de mão de obra majoritariamente feminina — e os demais trabalhadores urbanos e rurais.

Lei 13.104/2015: inclusão do feminicídio no Código Penal como circunstância qualificadora do crime de homicídio. O feminicídio também passa a figurar como crime hediondo na legislação.

Lei 13.239/2015: autorização para realização de cirurgia plástica reparadora gratuita em mulheres vítimas de violência pelo Sistema Único de Saúde.

Lei 13.257/2016: instituição do Marco Legal da Primeira Infância, lei que respalda a criação e implementação de programas, iniciativas e serviços baseados no desenvolvimento integral das crianças desde o nascimento até os seis anos de idade.

Lei 13.271/2016: proibição de revista íntima de funcionárias e clientes em empresas privadas, órgãos e entidades da administração pública.

Lei 13.344/2016: estabelecimento de ações de prevenção e repressão ao tráfico de pessoas, bem como a atenção às suas vítimas brasileiras e estrangeiras em território nacional ou brasileiras no exterior.

Lei 13.362/2016: garantia de atendimento no SUS, com equipamentos adaptados, a mulheres com deficiência para exames de prevenção de câncer de mama e de colo de útero.

Lei 13.431/2017: estabelecimento de um sistema de proteção a criança e adolescente vítima de violência sexual e evitar a sua revitimização durante os depoimentos e demais sessões de escuta das vítimas.

Lei 13.467/2017: inclusão na CLT, via Reforma Trabalhista, de previsão de multa às empresas que desrespeitarem a norma trabalhista que impede o pagamento de salários diferenciados entre homens e mulheres desempenhando a mesma função.

Lei 13.505/2017: alteração da Lei Maria da Penha para dar direito à mulher em situação de violência doméstica e familiar de ter atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto e prestado por servidores preferencialmente do sexo feminino. A norma contém ainda diretrizes para humanizar a inquirição de mulher vítima ou testemunha violência doméstica como forma de salvaguardar a sua integridade física e psíquica e evitar a sua revitimização.

Lei 13.536/2017: possibilidade de prorrogação dos prazos de estudo às mulheres bolsistas por até 120 dias em função de parto ou adoção.

Lei 13.641/2018: cria o tipo penal de descumprimento de medida protetiva na Lei Maria da Penha.

Lei 13.718/2018: criação dos crimes de importunação sexual e divulgação não autorizada de conteúdo íntimo e de cenas de estupro e aumento da pena para casos de estupro coletivo e corretivo.

Lei 13.769/2018: substituição de prisão preventiva por prisão domiciliar para mulher gestante, mãe ou responsável por crianças ou pessoas com deficiência, desde que cumpra certos requisitos, como ser ré primária e não ter cometido crime com violência ou grave ameaça.

Lei 13.772/2018: inclusão da violência psicológica e da violação da intimidade da mulher como formas de violência doméstica e familiar na Lei Maria da Penha.

Lei 13.811/2019: alteração do Código Civil para proibir o casamento a menores de 16 anos e assim combater o grave problema de casamentos infantis no país.

Lei 13.827/2019: previsão de afastamento imediato do agressor pelas forças policiais em caso de risco atual ou iminente à vida ou à integridade física ou psicológica da mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou de seus dependentes.

Lei 13.982/2020: garantia de auxílio emergencial em dobro para a mulher provedora de família monoparental.

Lei 13.984/2020: inclui na Lei Maria da Penha a obrigatoriedade de os agressores de mulheres frequentarem centros de reeducação e acompanhamento psicossocial.

Lei 14.022/2020: estabelecimento de medidas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher e de enfrentamento à violência contra crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência durante a emergência de saúde pública do COVID-19.

Lei 14.069/2020: criação do Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas por Crime de Estupro, no qual devem constar características físicas, informação de DNA, impressões digitais e fotos das pessoas condenadas por estupro.

Lei 14.188/2021: instituição do crime de violência psicológica e definição do programa de cooperação Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica.

Lei 14.192/2021: criminalização e definição de normas de prevenção e combate à violência política contra a mulher.

Lei 14.245/2021: apelidada Lei Mariana Ferrer, a norma tem como objetivo a proteção das vítimas de crimes sexuais de atos contra a sua integridade moral e psicológica durante o processo judicial.

PEC 111/2021: obrigatoriedade de contagem em dobro dos votos dados às mulheres e as candidaturas negras para fins de distribuição do Fundo Partidário e Fundo Especial de Financiamento Eleitoral.

Lei 14.291/2022: estabelecimento da destinação de, no mínimo, 30% do tempo de propaganda partidária à promoção e à difusão da participação política das mulheres.

Lei n 14.310/2022: determina o registro imediato, pela autoridade judicial, das medidas protetivas de urgência deferidas em favor de mulheres em situação de violência doméstica ou de seus dependentes.

FONTES CONSULTADAS:

AZEVEDO, Débora Bithia; RABAT, Márcio Nuno (Orgs). Palavra de mulher: oito décadas do direito de voto. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2011.

D´ÁVILA, Manuela. Sempre foi sobre nós. Relatos da violência política de gênero no Brasil. Porto Alegre: Instituto E Se Fosse Você?, 2021.

DUARTE, Constância Lima. Imprensa feminina e feminista no Brasil. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2016.

KARAWEJCZYK, Mônica. As filhas de Eva querem votar: uma história da conquista do sufrágio feminino no Brasil. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2020.

KARAWEJCZYK, Mônica. O Feminismo em Boa Marcha no Brasil! Bertha Lutz e a Conferência pelo Progresso Feminino. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, vol. vol.26, n.2, p. 1-17, 2018.

MARQUES, Teresa Cristina N. O voto feminino no Brasil. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2019.

MARQUES, Teresa Cristina N. Bertha Lutz. Coleção Perfil Parlamentar, número 73. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2018.

PRESTES, Ana (Org.) 100 da Luta das Mulheres pelo Voto (Argentina, Brasil e Uruguai). Porto Alegre: Instituto E Se Fosse Você?, 2021.

Timeline of Women's Suf rage - Wikipedia

IMAGENS:

Arquivo Nacional, Banco de Imagens da Câmara dos Deputados, Centro de Documentação e Informação (CEDI) da Câmara dos Deputados e Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

ORGANIZAÇÕES CONSULTADAS:

TSE - Tribunal Superior Eleitoral ONU - Organização das Nações Unidas UIP - União Interparlamentar Senado Federal Câmara dos Deputados

Exposição de 10 a 28 de outubro de 2022

Corredor Tereza de Benguela | Câmara dos Deputados

Câmara dos Deputados | Mesa Diretora da Câmara dos Deputados PRESIDENTE **Arthur Lira** (PP/AL) | 1ººVICE-PRESIDENTE **Lincoln Portela** (PL/MG) | 2º VICE-PRESIDENTE **André de Paula** (PSD-PE) | 1ººSECRETÁRIO **Luciano Bivar** (UNIÃO/PE) | 2º SECRETÁRIO **Odair Cunha** (PT-MG) | 3ª SECRETÁRIA **Geovania de Sá** (PSDB/SC) | 4ª SECRETÁRIA **Rosângela Gomes** (REPUBLICANOS/RJ) | SUPLENTES **Eduardo Bismarck** (PDT/CE), **Gilberto Nascimento** (PSC/SP), **Alexandre Leite** (UNIÃO/SP), **Cássio Andrade** (PSB/PA)

Secretaria de Comunicação Social, Centro Cultural Câmara dos Deputados | SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL **Acácio Favacho** (PROS/AP) | SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO, INTERAÇÃO E MÍDIAS DIGITAIS **Alex Santana** (PDT/BA) | DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MÍDIAS DIGITAIS **Luís Otávio Veríssimo Teixeira** | COORDENAÇÃO DE EVENTOS, CERIMONIAL E CULTURA **Frederico Fonseca de Almeida** | SUPERVISÃO DO CENTRO CULTURAL **Isabel Flecha de Lima** | COORDENAÇÃO DO PROJETO **Clauder Diniz** | REVISÃO **Maria Amélia Elói** | PROJETO GRÁFICO **Rafael Botelho** | MANUTENÇÃO **André Ventorim, Edson Caetano**, **Paulo Titula, Wendel Fontenele** | MATERIAL GRÁFICO Coordenação de Serviços Gráficos - CGRAF/DEAPA

IDEALIZAÇÃO Secretaria da Mulher | COORDENADORA-GERAL DOS DIREITOS DA MULHER **Celina Leão** | 1ªºADJUNTA **Luísa Canziani** | 2ªºADJUNTA **Professora Rosa Neide** | 3ª ADJUNTA **Professora Marcivânia** | PROCURADORA DA MULHER **Tereza Nelma** | 1ªºADJUNTA **Maria Rosas** | 2ªºADJUNTA **Vivi Reis** | 3ªºADJUNTA **Leandre Dal Ponte**

CURADORIA:
Ana Prestes e Angélica Kalil

ILUSTRAÇÃO:
Mariamma Fonseca

COLABORAÇÃO:
Ana Cláudia Oliveira, Iara Cordero, Izabel Machado,
Samay Gomes e Silvia Coelho

PRODUÇÃO: Secretaria da Mulher
Iara Cordero | Lin Israel | Taísa Viana

APOIO: **INSTITUTO AVON**

Informações: 0800 0 619 619 – cultural@camara.leg.br
Palácio do Congresso Nacional – Câmara dos Deputados – Anexo 1 – Sala 1601
CEP 70160-900 – Brasília/DF
http://www.camara.leg.br/centrocultural

Brasília, outubro de 2022.

Recusar à mulher a igualdade de direitos em virtude do sexo é denegar justiça à metade da população.

Bertha Lutz,
líder sufragista brasileira

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Centro Cultural
Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Participação, Interação e Mídias Digitais